

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n° 1/2025

Abre inscrições para submissão dos projetos do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Campo Limpo Paulista – UNIFACCAMP.

A Reitoria do Centro Universitário Campo Limpo Paulista – UNIFACCAMP, no exercício de suas atribuições regimentais e do disposto no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Campo Limpo Paulista torna público a abertura das inscrições de projetos de Iniciação Científica.

1. DAS FINALIDADES

A iniciação científica (IC) é uma atividade oferecida com intuito de estimular vocação e identificar talentos para pesquisa através da elaboração de projetos confeccionados por pesquisadores qualificados e com a participação de discentes de graduação matriculados nos diversos cursos. A IC visa aprendizado do processo de elaboração e investigação de trabalhos direcionados aos resultados através de técnicas e métodos científicos.

A IC tem como finalidades ou desenvolvimento da mentalidade científica e direcionamento de projetos com temas pertinentes às necessidades da população bem como proporciona ao aluno o confronto direto com os problemas e soluções oriundas da pesquisa.

O programa de iniciação científica consiste em um instrumento de financiamento da pesquisa complementar a outras formas de fomento tanto internas quanto externas, permitindo incentivar os estudantes de graduação a pesquisa científica configurando-se como um poderoso fator de apoio às atividades de ensino.

2. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

- 2.1. As bolsas para os alunos de iniciação científica correspondem a, no máximo, 10% do valor da mensalidade para o discente do curso de medicina e 25% do valor da mensalidade dos demais cursos da UNIFACCAMP.
- 2.2. As bolsas de iniciação científica serão concedidas no âmbito de projetos de pesquisa de docentes vinculados à UNIFACCAMP, sendo conferido ao professor orientador o valor de uma hora a aula semanal.
- 2.3. Cada projeto pode contar com participação de mais de um aluno, porém a bolsa só será conferida a um aluno por projeto, os demais deverão ser voluntários.

- 2.4. As bolsas de iniciação científica terão duração de 10 meses com início em abril e término em dezembro de 2025.
- 2.5. Os bolsistas podem ser substituídos perdendo os direitos inerentes ao processo nos seguintes casos: cancelamento, desistência ou trancamento de matrícula bem como conclusão de curso; a pedido por solicitação do orientador devidamente justificado e se praticarem atos de improbidade má-fé violação dos regulamentos e atos internos da instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir de **0h** do dia **27 de janeiro de 2025**, até as **23h59min** do dia **27 de fevereiro de 2025**.

3.1. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Projeto de Pesquisa, o qual deverá conter as seguintes informações: folha de rosto com título, introdução (fundamentação teórica atualizada), justificativa, objetivos, métodos, cronograma de atividades, orçamentos, resultados esperados, referências bibliográficas e plano de trabalho do bolsista.
- II. Comprovante de cadastro do aluno na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>).
- III. Termo de Compromisso do aluno.
- IV. Termo de Compromisso do Orientador.
- V. Ficha de inscrição IC.

Os formulários relacionados aos itens I, III, IV e V devem ser preenchidos e devidamente assinados pelo aluno e orientador e estão disponíveis para Download no seguinte sítio eletrônico: <https://www.unifaccamp.edu.br/pic/submissao/>.

As propostas, com toda a documentação, deverão ser submetidas exclusivamente, pelo e-mail: pesquisaic@faccamp.br.

O orientador poderá realizar a inscrição da IC com solicitação da bolsa institucional PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – UNIFACCAMP ou poderá se inscrever no programa voluntário.

4. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1. DO BOLSISTA

4.1.1. Requisitos Do Bolsista:

Os candidatos à bolsa, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Instituição de Ensino Superior (IES), deverão:

- a) Ter um orientador;
- b) Estar cursando pelo menos o terceiro semestre do Curso de Graduação;
- c) Possuir CR (coeficiente de rendimento ou equivalente) maior ou igual a 7,0;
- d) Permanecer matriculado no Curso por mais 2 (dois) semestres;
- e) Em caso de divergência no semestre de matrícula, será necessária comprovação de permanência por mais 2 (dois) semestres, por meio de declaração da Coordenação do Curso e da Tesouraria da IES;
- f) O não cumprimento do item 4.1.1 desclassificará automaticamente o candidato;
- g) O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa;
- h) O aluno poderá receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com a de outros programas da IES, Monitoria, Bolsa de Extensão, e outros, exceto se, o aluno for bolsista parcial do PROUNI, ou possuir financiamento estudantil. Neste caso, a bolsa não poderá ultrapassar 10% para alunos do curso de medicina e 25% para alunos dos demais cursos, do valor restante da mensalidade.
- i) Para alunos com pendência financeira, será necessário efetuar análise na tesouraria.

4.1.2. Compromissos Do Bolsista

O bolsista deverá cumprir carga horária de 8 oito horas/aulas semanais e manter atualizados, junto à Secretaria, todos os dados pessoais e acadêmicos. Todos os candidatos selecionados deverão:

- a) Entregar o Relatório Parcial no mês de setembro de 2025, até o dia 01, por e-mail (pesquisaic@faccamp.br);
- b) Entregar o relatório Final e o Resumo no mês de dezembro, até dia 20, por e-mail (pesquisaic@faccamp.br);
- c) Participar e submeter o resultado da IC no Encontro de Estudantes de Iniciação Científica - ENEIC, no dia 05 de dezembro de 2025, promovido pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da IES, o ENEIC contará com avaliadores internos e externos;
- d) Participar do seminário anual de trabalhos científicos, no dia 30 de maio de 2025 promovido pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da IES;
- e) O orientador e o bolsista não poderão se candidatar a renovação da bolsa, caso o bolsista, orientador ou seu representante não entregarem os relatórios no prazo estipulado;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, em eventos externos, o aluno deverá fazer referência a sua condição de bolsista da IES;
- g) O aluno deverá devolver a IES, a bolsa recebida indevidamente, caso os requisitos e compromissos

estabelecidos acima não sejam cumpridos.

h) O candidato selecionado que **NÃO** comparecer nos eventos informados acima, será excluído do programa de Iniciação Científica da Instituição e não receberá o certificado.

4.2. DO ORIENTADOR

4.2.1. Requisitos Do Orientador

- a) Ser pesquisador (professor efetivo, professor visitante, professor substituto) com titulação mínima de Mestre;
- b) Manter vínculo com a IES durante todo o período de vigência do projeto;
- c) O candidato à orientação deverá estar com seu Curriculum Vitae atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse;
- e) Participar do seminário anual de trabalhos científicos, no mês de abril, promovido pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica da IES;
- f) Estar adimplente com a Reitoria da IES, ou seja, ter entregado o resumo, os relatórios parcial e/ou final, e ter apresentado o trabalho. Casos excepcionais de inadimplência serão avaliados e julgados pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da IES;

4.2.2. Compromissos Do Orientador

- a) Na ausência do aluno bolsista, o orientador será o responsável por apresentar ou indicar outro integrante da pesquisa para apresentação dos resultados do projeto;
- b) O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- c) É vetado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à IES;
- e) Cada professor poderá usufruir da remuneração de uma hora/aula semanal por orientar 1 projeto, caso deseje submeter mais projetos, os demais serão voluntários.
- f) Participar do Seminário de Iniciação Científica no 1º semestre de 2025.
- g) Participar do Encontro de Iniciação Científica no 2º semestre de 2025.
- h) O orientador que **NÃO** comparecer nos eventos informados acima, terá sua pesquisa suspensa e não receberá o certificado ao final do período.

4.2.3. Substituição De Orientador

O orientador poderá ser substituído apenas por:

- a) Exoneração da IES;
- b) Afastamento por motivo de doença e para qualificação;
- c) Não cumprimento das atribuições do orientador.

5. DAS VAGAS

Para esse edital, serão distribuídas, um mínimo, de 20 bolsas para os alunos de graduação, estando o número das vagas por curso condicionado à liberação pela direção da IES.

6. RENOVAÇÕES

Admitem-se renovações, por no **máximo mais 6 meses**, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

- a) Ter sido cumprido, integralmente, os objetivos estabelecidos para o primeiro ano do projeto;
- b) Acrescentar ao projeto em andamento, algum fato novo que contribua para melhorar os resultados inicialmente alcançados;

No caso de renovação, além da lista de documentos exigida para a inscrição, o orientador deverá anexar também os seguintes documentos:

- I) Projeto original (submetido ao edital anterior).
- II) Relatório Final referente ao projeto inicial.

7. DA SELEÇÃO

Os projetos serão selecionados pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da IES. Os projetos deverão atender aos seguintes critérios: Relevância técnico-científica, mérito e exequibilidade do projeto;

Os pesquisadores de reconhecida competência científica terão precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsa.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado até dia 17 do mês de março de 2025, na página da IES, item Iniciação Científica, no link: <https://www.unifaccamp.edu.br/pic/trabalho>.

9. INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início, preferencialmente, no dia 01 do mês de abril de 2025.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica da IES.

Os projetos com mérito científico aprovados no presente edital, caso não sejam contemplados com bolsas, poderão após manifestação de interesse do orientador e do aluno, serem desenvolvidos no Programa Institucional sem Incentivo de Bolsa da IES, seguindo os mesmos critérios de acompanhamento.

Pesquisas com seres humanos devem ser submetidas para análise no Comitê CEP UNIFACCAMP, a partir da página da Plataforma Brasil.

11. REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – MODALIDADE VOLUNTÁRIA

O programa de iniciação científica voluntária destina-se aos alunos que pretendem desenvolver o projeto de pesquisa, sem o recebimento da bolsa institucional. O número de alunos voluntários por curso dependerá da disponibilidade de cada orientador do curso.

Os alunos interessados na iniciação científica voluntária, deverão seguir as mesmas orientações da submissão de projetos conforme item 3.

As dúvidas pertinentes a esse edital, poderão ser enviadas para o e-mail: pesquisaic@faccamp.br.

12. CALENDÁRIO INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2025

- Lançamento do edital: 27 de janeiro
- Data limite para submissão dos projetos: 27 de fevereiro
- Data publicação dos aprovados: 17 de março
- Data limite de envio de relatório parcial: 01 de setembro
- Data limite de envio de relatório final – 20 de dezembro de 2025
- Data do seminário de iniciação científica 30 de maio
- Data do encontro de iniciação científica: 05 De dezembro com apresentação dos trabalhos.

Campo Limpo Paulista, 27 de janeiro de 2025.

PROF^a SIMARA DA COSTA GUIMARÃES
REITORA